



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.556, DE 12 DE MARÇO DE 2.009.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.734.012,42 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R\$ 2.734.012,42 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.03	2.734.012,42

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	2.734.012,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Março de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal